



P O R T A R I A N° 268/2024

De 03 de Junho de 2024.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
012/2021, AUTORIZADO PELA LEI
1960/2021 E 2155/2023.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

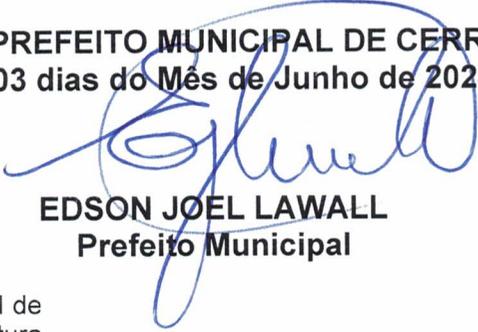
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **012/2021** celebrado em 07 de Junho de 2021, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1960/2021 de 23 de Março de 2021 e prorrogado pela Lei Municipal 2155/2023 de 07 de Junho de 2023 do **OPERÁRIO** – Edital 004/2021, a Sr. **IRVING DOS SANTOS BREDOW**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência de **08 de Junho de 2024 a 07 de Junho de 2025.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Junho de 2024.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 03/06/2024.


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9